



SESCOOP/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SESCOOP/MS E LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/2016, CONCORRÊNCIA N.º 001/2016)

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, estabelecido na Rua Ceará, 2245 em Campo Grande (MS) inscrito no CNPJ sob nº 07.011.343/0001-09, representado neste ato pela Superintendente Sra. Dalva Aparecida Garcia Caramalac, CPF: 073.651.951-34, RG 567.226 SSP/MS de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Campo Grande/MS, na Rua Sagitária, 487, Carandá Bosque, Cep: 79.032-410, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.328.891/0001-60, representada por Letícia Assunção Barbosa, CPF: 779.722.011-53 e RG: 687.715 SSP/MS, doravante designada como **CONTRATADA**.

I – FINALIDADE

O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 10/06/2016 e aditivo firmado em 11/06/2017, que tem por objeto a contratação sob demanda, de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda, em todos os meios de comunicação, e de apoio às atividades de Comunicação e Marketing para o SESCOOP/MS, incluindo criação e acompanhamento de peças eletrônicas; compra, distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (execução de mídia), estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição e controle de veiculação de planos, projetos, programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, para produtos, serviços e eventos do SESCOOP/MS.

II – ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE 10/06/2016 e ADITIVO DE 11/06/2017

A CONTRATANTE e o CONTRATADA tem justo e acordado, neste ato, alterar a vigência do contrato original de 10/06/2016 e aditivo de 11/06/2017, item 7.1 da cláusula sétima do contrato original, respeitando o limite previsto item 7.2 do mesmo contrato, conforme abaixo:





SESCOOP/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 As partes contratante e contratada resolvem prorrogar o presente contrato que terá vigência de 11.06.2018 a 10.06.2019 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais períodos, até que totalizem 60 meses, conforme previsto no item 7.2 do contrato original.

III - RATIFICAÇÃO

Assim ajustada, CONTRATANTE e CONTRATADA, declaram não haver intenção de novar, ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas, parágrafos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e subscrevem o termo aditivo em duas vias de igual teor.


Campo Grande/MS, 11 de junho de 2018.


Dalva Ap. Garcia Caramalac
Superintendente


Leticia Assunção Barbosa
Representante legal

Testemunhas:

Ass.: 
Nome: Andressa de Oliveira Vargas
CPF nº: Analista Financeiro
CPF 004 318.021-30

Ass.: 
Nome: MARIA AUXILIADORA RAMOS
CPF nº: 256.876.031-15

